PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.641 de 01 de Novembro de 2010.

Regulamenta a Lei nº 3.947, de 03 de novembro de 2009 e aprova o Regulamento da Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" para 2010.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.947/09, bem como das regras para a Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - A Corrida de Pedestrianismo "Fim de Ano" de Mococa – CPFA, será realizada no dia 19 de dezembro de 2010, com início às 09h00 (nove horas), percurso de 06 KM (seis quilômetros), com saída e chegada defronte as Quadras da Cidadania de Mococa.

Art. 2º - A CPFA terá nove categoria:

I – Geral Masculino;

II – Masculino, para participantes com 15 (quinze) anos;

III - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 19 (dezenove) anos;

IV - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) anos;

V - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 41 (quarenta e um) e 45 (quarenta e cinco) anos;

VI - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 46 (quarenta e seis) e 50 (cinquenta) anos;

VII - Masculino, para participantes com idade compreendida entre 51 (cinquenta e um) e 55 (cinquenta e cinco) anos;

VIII - Masculino, para participantes com idade acima de 56 (cinquenta e seis) anos;

IX – Feminino, para participantes com idade acima de 15 (quinze) anos.

Parágrafo Único. Serão aceitas inscrições para equipes de 05 (cinco) atletas, masculinas, femininas e mistas.

Art. 3° - Serão conferidos prêmios, em dinheiro, aos primeiros e segundos colocados, conforme disposto no artigo 4° deste Decreto.

Art. 4° - Os prêmios em dinheiro serão os seguintes:

I – Geral Masculino:

a) R$ 200,00 (duzentos reais) ao primeiro colocado;
b) R$ 100,00 (cem reais) ao segundo colocado.

II – Categorias masculinas de 15 anos e de 16 a 19 anos:

realizadas até o dia 10 de dezembro de 2010, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer da Prefeitura de Mococa - DERLA, da seguinte forma:

a) R$ 100,00 (cem reais) ao primeiro colocado;

b) R$ 50,00 (cinquenta reais) ao segundo colocado.

III – Demais categorias masculinas:

a) R$ 100,00 (cem reais) ao primeiro colocado.

IV – Categoria Feminino:

a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à primeira colocada;

b) R$ 100,00 (cem reais) à segunda colocada;

Parágrafo Único – Em caso de empate o valor do prêmio destinado àquelas colocações que obtiveram o empate, serão somados e divididos de forma igual para cada participante. Neste caso, não se concederá premiação à colocação imediatamente posterior àquelas empatadas, caso exista.

Art. 5° - Serão conferidos troféus aos três primeiros colocados em todas as categorias Masculinas e Feminina, às duas primeiras equipes na categoria Equipes e medalhas aos 100 (cem) primeiros colocados.

Art. 6° - As inscrições para a CPFA de 2010 serão realizadas até o dia 10 de dezembro de 2010, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer da Prefeitura de Mococa - DERLA, da seguinte forma:

I – Diretamente no DERLA, em horário comercial;

II – Por meio do sítio na rede mundial de computadores, no seguinte endereço eletrônico: diariodemococa.com.br.

Parágrafo 1° - Cada participante da CPFA poderá se inscrever somente na categoria de sua respectiva faixa etária, além da categoria "equipe".

Parágrafo 2° - Não haverá cobrança de taxas para participação.

Parágrafo 3° - Não serão aceitas inscrições no dia da prova.

Parágrafo 4° - É vedada a inscrição e participação de menores de 15 (quinze) anos de idade.

Art. 6° - Os números de inscrição, as senhas e fichas de identificação dos atletas serão entregues no dia da prova.

Parágrafo 1° - O percurso será realizado em pista de asfalto, em diversas ruas da cidade de Mococa.

Parágrafo 2° - Será instalado um posto de fiscalização, durante o percurso, no qual os atletas deverão passar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

Art. 7° – Para efeito de premiação, os vencedores deverão apresentar documento original de identificação (cédula de identidade ou carteira de habilitação) para verificação do nome e idade.

Art. 8° - O participante autoriza a utilização de qualquer fotografia, filme, vídeo ou outra gravação contendo imagens de sua participação na prova, para finalidades legítimas.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal